

PORTARIA FMSC N.º 193, de 03 de setembro de 2019.

Designa, interinamente, a Diretora Técnica - THAIS FERNANDA BARRETO - para substituir a Diretora de Gestão de Pessoas - TAIANE LUISA CUNHA DAL PIZZOL.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOASFMS, Sr. Paulo Ricardo Accinelli, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e alterações, e conferidas pelo Decreto n.º 863, de 26 de dezembro 2011,

Considerando a ausência da diretora na sua atividade laboral,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Diretora Técnica desta FMSC, Thais Fernanda Barreto, matrícula n.º 1122, para, interinamente, desempenhar as seguintes funções e competências:

I – segundo o que decorre do Anexo III lei n.º 6141, de 27 de Dezembro de 2017

- a) Exercer a direção, coordenação e gerência da execução dos processos administrativos e operacionais da Fundação;
- b) Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva diretoria;
- c) Supervisionar as atividades da área de recursos humanos envolvendo, recrutamento e seleção, registros de pessoal, controle de efetividade, lotação;
- d) Participar ativamente dos projetos estratégicos;
- e) Participar da elaboração do planejamento orçamentário;
- f) Assessorar na implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito da Diretoria;
- g) Promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais da respectiva Diretoria;
- h) Desenvolver, capacitar e integrar da sua equipe de trabalho;
- i) Submeter a consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
- j) Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição 2092 - Data 04/09/2019 - Página 178 / 237

II em sede de substituição, exercer as funções pertinentes a Diretora de Gestão de Pessoas, no período da sua ausência.

Parágrafo único Durante o período mencionado no inciso II, do “caput”, a Designada, na qualidade de Diretora de Gestão de Pessoas em exercício, desempenhará todas as competências previstas para o cargo, além de outras que decorram de lei, regulamento ou norma administrativa, e deterá todas as prerrogativas e deveres inerentes ao exercício do referido cargo de Diretor de Gestão de Pessoas.

Art. 2.º Os atos praticados por designação de competências, em conformidade com esta Portaria, deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 3.º Pela acumulação das atribuições e/ou cargos, em razão das designações promovidas nesta Portaria, não decorrerá ao Diretor Designado, desta FMSC, qualquer acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 4.º Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de setembro de 2019.

Canoas, três de setembro de dois mil e dezenove.

Diretor Presidente

PAULO RICARDO ACCINELLI